



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



13.1. Ficam expressamente vedadas à vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do objeto contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n°. 8.666/1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 02 de janeiro de 2024

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE

CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568

Dados: 2024.01.02 16:25:02 -01'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

Presidente do CONIVALES

Contratante

RENATA CRISTINA BARBOZA DA
SILVA:00386764514

Assinado de forma digital por RENATA CRISTINA
BARBOZA DA SILVA:00386764514

Dados: 2024.01.02 16:40:50 -03'00'

Renata Cristina Barboza da Silva
ELITE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Contratado

TESTEMUNHAS:

01) Lucas Regener Freitas RG N°. 7.399.450-5

02) Claudemir Alves Bussaleres RG N°. 3276925-2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br

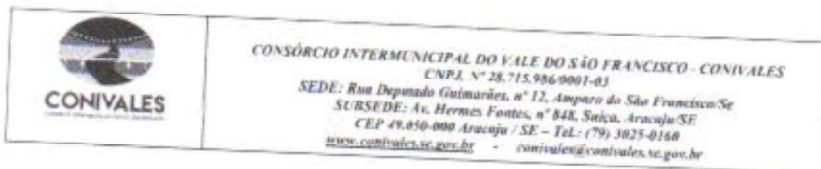


@conivales_



Conivales

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº.04/2024 DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 04/2024, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS EXECUTADOS PELOS MUNICÍPIOS, PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, sendo contratada a **ELITE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, com sede à Rua Simão Dias, 541, centro, Aracaju, CEP nº 49.140-000, inscrita no CNPJ nº. 43.096.275/0001-83.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 3.XXX.XXX, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: CLAUDEVAN ALFRED BRISO SOARES - FISCAL DE CONTRATO**, portadora do CPF nº 048.XXX.XXX, Assessor Técnico.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARCOS ANTONIO BARROSO DA SILVA**, portador do CPF nº. 965.XXX.XXX, Superintendente.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 02 de janeiro de 2024

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>